



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

—

GOV. CELSO RAMOS

—

S. C

LEI Nº 366/91

Concede Auxílio Financeiro a Associação Esportiva Gaivota

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Sociedade Esportiva Gaivota no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), objetivando a manutenção e legalização da mesma.
- Artigo 2º - A Sociedade fica obrigada a prestar conta dos recursos recebidos num prazo máximo de até 60 dias a partir da data do recebimento do mesmo.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de agosto de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.